

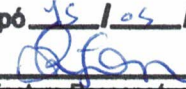
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ

Protocolo nº 356/2020 Livro 002/19

Folha 19 de 1000

às 10 hs 50 min.

Capão do Cipó 15/05/2020


Assinatura Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 956/2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020"

O Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 946/2019 (LOA) e na Lei Federal nº 4.320/64.

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 946/2019, no valor de **R\$ 965.660,61 (novecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2,030 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

Vínculo: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00.00 Material de consumo.....R\$ 20.000,00

3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 350.000,00

ATIVIDADE: 2,034 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Vínculo: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA

3390.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuito.....R\$ 30.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATIVIDADE: 2,039 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO

Vínculo: 1116 – PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS CONV. 881992/2018

4490.51.00.00 Obras e instalações.....R\$ 366.660,61

PROJETO: 1,013 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

Vínculo: 1118 – CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL – LEI Nº 13885/2019

4490.51.00.00 Obras e instalações.....R\$ 199.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo 1º desta Lei servirá de recurso:

a) — o **"SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR"** na vinculação **1116 – pavimentação em vias urbanas conv. 881992/2018** no valor de **R\$ 73.146,59 (setenta e três mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)** e do recurso vinculado **1118 – cessão onerosa – pré-sal – lei nº 13885/2019** no valor de **R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**.

b) **O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2020** do recurso vinculado **1116 – pavimentação em vias urbanas conv. 881992/2018** no valor de **R\$ 293.514,02 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e quatorze reais e dois centavos)** e do recurso vinculado **4500 – ATENÇÃO BÁSICA** no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Artigo 3º - Inclui-se na Lei Municipal nº 880/2017 de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 (PPA) no seu Anexo I e também na Lei Municipal nº 940/2019 de 04 de novembro de 2019, que dispõe sobre as



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ

Gabinete do Prefeito

Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, a ação e seus produtos derivados desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 13 DE MAIO DE 2020.



OSVALDO FRONER
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Em 13 /05 / 2020

